



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 – Praça Cel. Manoel Evaristo, Nº 92
São Miguel do Tapuio – PI – CEP: 64.330-000 - fone/fax (086) 32491333

Decreto Nº059/2017

São Miguel do Tapuio-PI, 05 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica Sr. **RONALDO ALVES DOS REIS** (CPF Nº **040.110.493-10**) Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças, nomeado como Ordenador de Despesas do Município de São Miguel do Tapuio-PI, para movimentação das contas abaixo relacionadas vinculadas ao CNPJ Nº 06.716.906/0001-93.

Agencia: 1758-2 **Contas:** 19.164-7 e 19.780-7

Agencia: 1141-X **Contas:** 1.074-X, 4.238-2, 4.241-2, 4.716-3, 5.393-3, 5.214-1, 5.265-5, 5.314-7, 5.315-5, 5.322-8, 5.347-3, 5.675-8, 5.902-1, 6.022-4, 6.066-6, 6.124-7, 7.781-X, 10.300-4, 10.363-2, 10.364-0, 10.423-X, 10.664-X, 10.785-9, 10.978-9, 10.979-7, 11.129-5, 11.223-2, 11.852-4, 12.633-0, 12.691-8, 12.706-X, 12.799-X, 12.944-5, 12.978-X, 13.050-8, 13.075-3, 13.159-8, 13.235-7, 13.598-4, 13.624-7, 13.690-5, 13.781-2, 13.895-9, 14.837-7, 15.354-0, 15.360-5, 15.579-9, 15.580-2, 15.581-0, 15.582-9, 15.586-1, 16.625-1, 16.610-3, 16.624-3, 15.826-7, 15.834-8, 16.191-8, 16.200-0, 16.404-6, 016.454-2, 16.752-5, 16.756-8, 16.758-4, 17.034-8, 17.035-6, 17.068-2, 17.069-0, 17.646-X, 19.164-7, 19.780-7, 50.001-1, 50.002-X, 58.042-2, 58.067-8, 60.002-4, 231.786-9, 283.141-4, 18.469-1, 18.528-0, 17.566-8, 17.317, 17.470, 18.469-1, 18.532-0, 18.559, 18.826, 50.002, 58.042, 58.067 e 17.567.

Poderes

026- Solicitar saldos, extratos, comprovantes e consulta;
099-Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;

104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105-Efetuar transferência por meio eletrônico;
119-Liberar arquivos de pagamentos;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
Abrir e fechar contas;
Reativar e Desativar contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal